



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ
TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Júlio César, nº 7060, Val de Cans, CEP 66.617-420, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0106-03, neste ato representada pelo Superintendente Substituto Haroldo Teixeira Silva, nomeado pela Portaria de Pessoal CGGP/SAA/MJSP nº 760 de 04 de novembro de 2022, publicada no DOU de 07 de novembro de 2022, Edição 210, Seção 2, Página 47, portador da matrícula funcional nº 1199874, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.809.941/0001-57, sediada na Av. da Abolição, 4140, Sala O, Mucuripe, CEP 60.165-082, na cidade de Fortaleza/CE, representada por Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade nº CY595187 SRDPF/CE e CPF nº 262.393.533-53; e Sergio Antonio de Souza Ribeiro, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1529862 SSP/PA e CPF nº 304.412.502-20, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos processos nº 08652.009042/2019-61 e 08652.003859/2020-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2020, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/12/2022 a 15/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRESSÃO**

1.1.3. **SUPRESSÃO**

1.1.4. **SUPRESSÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. **SUPRESSÃO**

2.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.987,31 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 95.847,72 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) **e o valor total de R\$ 239.619,30 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO /LOCALIDADE	VELOCIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
01	LINK DEDICADO - Sede da SPRF-PA, Av. Júlio César, nº 7060 - Bairro Souza, Belém-PA, CEP: 66617-420	30 mbps	1	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
08	LINK DEDICADO - DEL.01 -PST.05, UOP Gurupi, BR-316, Km 275, Cachoeira do Piriá-PA CEP 68617-000	10 mbps	1	R\$ 1.690,00	R\$ 50.700,00
16	LINK BANDA LARGA - CONTINGÊNCIA DEL.01/PST.01 - UOP Benevides, BR-316, Km 020 Benevides-PA CEP 68795-000	50 mbps	1	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00

17	LINK BANDA LARGA - CONTINGÊNCIA - DEL.01/ PST.02 UOP CASTANHAL, BR -316, KM 050, CASTANHAL-PA, CEP 68740-000	50 mbps	1	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
18	LINK BANDA LARGA - CONTINGÊNCIA - DEL.01 / PST.03 - UOP SANTA MARIA-PA, BR-316, Km 104, SANTA MARIA-PA, CEP 68738-000	50 mbps	1	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
19	LINK BANDA LARGA - CONTINGÊNCIA - DEL.01/ Delegacia CAPANEMA, AV. JOÃO PAULO II, 188, CAPANEMA-PA, CEP 68702-000	50 mbps	1	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
20	LINK BANDA LARGA - CONTINGÊNCIA - DEL.01/PST.04 - UOP CAPANEMA BR -316, KM 156, CAPANEMA-PA, CEP 68700-000	50mbps	1	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
21	LINK BANDA LARGA - CONTINGÊNCIA - DEL.01/PST.05 - UOP Gurupi BR - 316, Km 275, Cachoeira do Piriá-PA, CEP 68617-000	50 mbps	1	R\$ 597,31	R\$ 17.919,30
22	LINK BANDA LARGA - CONTINGÊNCIA - DEL.02/PST.02 - DELEGACIA/UOP IPIXUNA BR-010, KM 229, IPIXUNA-PA, CEP 68637-000	50 mbps	1	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
23	LINK BANDA LARGA - CONTINGÊNCIA - DEL.02/PST.03 - UOP DOM ELISEU, BR-010, KM 010, DOM ELISEU-PA, CEP: 68633-000	50 mbps	1	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 7.987,31	R\$ 239.619,30

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. **SUPRESSÃO**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	00001/200111
Fonte de Recursos:	0174020197
Programa de Trabalho:	06122211220000001
Elemento de Despesa:	339040
Plano Interno:	RF999AA3TIC
Nota de Empenho:	2022NE204

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **SUPRESSÃO**

5.1. **SUPRESSÃO**

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2022.

HAROLDO TEIXEIRA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA
Representante legal da CONTRATADA

SERGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará substituto(a)**, em 13/12/2022, às 12:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 12:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 13:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/12/2022, às 13:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DA CUNHA FREIRE, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/12/2022, às 13:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **45323672** e o código CRC **0AA442A7**.



Referência: Processo nº 08652.003859/2020-60



SEI nº 45323672